



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fone: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

AO

PROJETO DE LEI Nº 1.041/2022

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 04/04/2022


PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 1º, *CAPUT*, BEM COMO DO SEU §1º, TAMBÉM, DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI Nº 1.041/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º A redação do art. 1º, *caput*, do seu §1º, também, do art. 3º do Projeto de Lei nº 1.041/2022, passam a vigorar com os seguintes textos:

Art. 1º - Fica proibido o “corte” de energia elétrica, a “interrupção” do fornecimento de água, telefone e internet fixa, por inadimplemento sem que o consumidor seja previamente avisado, assim como proibidos os cortes e interrupções nas sextas-feiras, sábados e domingos, nas vésperas de feriados e dias sobre os quais recaem os feriados.

§ 1º - Para fins da presente Lei, considera-se previamente avisado o consumidor que for notificado da suspensão do fornecimento, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do efetivo “corte”, “interrupção”, necessariamente durante o horário de expediente.

(...)

Art. 3º - Não será realizado o “corte” ou a “interrupção” do fornecimento de energia elétrica ou de água, ainda, telefone e internet fixa se, a qualquer tempo, antes do efetivo “corte” ou “interrupção”, o consumidor comprovar o pagamento de fatura em atraso.

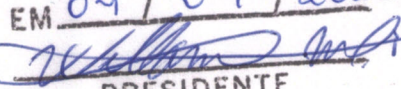
(...)

Natividade da Serra, 21 de fevereiro de 2022.


BENEDITO JOSEMAR DE OLIVEIRA

(BAÚ)

VEREADOR

LIDO
EM 04/04/2022

PRESIDENTE